



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 39

No dia 22 de Janeiro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.623.979/0001-70, com sede à n° CEP - - Umbaúba-SE neste ato legalmente representado por **MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA**, portador do CPF n° **066.***.***.88**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 10.638.214/0001-41

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 11	Quantidade: 7.524,00	Unidade: UND	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$3.009,60
-----------------	-----------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EMBALADA ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 23	Quantidade: 95,00	Unidade: UND	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$1.425,00
-----------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Alginato de cálcio Cobertura antimicrobiana, composta por 20 de fibras de celulose regeneradas, 74 de fibras de alginato de cálcio e 6 de fibras de alginato impregnadas com íons de prata a 1,2. As fibras de alginato de cálcio possuem 60 de ácido manurônico e 40 de ácido gulurônico. O curativo antimicrobiano pode ser usado para o tratamento de feridas colonizadas, com presença de biofilme e feridas infectadas devido aos íons de prata possuem uma ampla atividade antimicrobiana, inclusive contra MRSA e VRE. Possuem uma boa adaptabilidade no leito pois se transforma em um gel no contato com exsudato proporcionando um ambiente úmido na ferida. Pode ser recortado e é de uso único. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Apresentações: 10x10cm

Item: 25	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: J.PROLAB	Modelo: J.PROLAB	Preço Unitário: R\$ 5,60	Valor Total: R\$112,00
-----------------	--------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: ALMOTOLIA 250ML BRANCA. ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.

Item: 30	Quantidade: 570,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$1.653,00
-----------------	---------------------------	------------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA 15CMM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 15CMM: SISTEMA DE SEGURANÇA NR32

Item: 32	Quantidade: 1.482,00	Unidade: UND	Marca: FLEXPEEL	Modelo: FLEXPEEL	Preço Unitário: R\$ 5,90	Valor Total: R\$8.743,80
-----------------	-----------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE, 13L CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE, 13 L. Especificação - CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL.

Item: 47	Quantidade: 456,00	Unidade: UND	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI	Preço Unitário: R\$ 1,65	Valor Total: R\$752,40
-----------------	---------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Total: R\$ 111.880,42

Descrição: CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS.CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAM: INFANTIL CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS.CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAM: INFANTIL. Especificação - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTOURO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX

Item: 50	Quantidade: 3.420,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$855,00
----------	----------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 19G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 19G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 19 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item: 57	Quantidade: 114,00	Unidade: UND	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$1.710,00
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5, 1000ML CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5, 1000ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000ML

Item: 58	Quantidade: 342,00	Unidade: UND	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$5.814,00
----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2, 1000ML CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2, 1000ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20; FRASCO 1000ML

Item: 65	Quantidade: 12.000,00	Unidade: UND	Marca: MAXXICOR	Modelo: MAXXICOR	Preço Unitário: R\$ 0,26	Valor Total: R\$3.120,00
----------	-----------------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ELETRODO PARA ECG (ADULTO) DESCARTÁVEL ELETRODO PARA ECG (ADULTO) DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DEESPUMA ADESIVA COMPACTA RESISTENTE A FLUÍDOS, FORMATO EM GOTA COM ABAREMOVEDORA, SENSOR EM AG/AGCL E GEL SÓLIDO (ADESIVO E CONDUTOR). UNIDADE

Item: 95	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: CRALPLAST	Modelo: CRALPLAST	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$780,00
----------	-------------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL UTILIZADA PARA FIXAR E SUSTENTAR A INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, 100 ML

Item: 102	Quantidade: 410,00	Unidade: UND	Marca: CRALPLAST	Modelo: CRALPLAST	Preço Unitário: R\$ 0,35	Valor Total: R\$143,50
-----------	--------------------	--------------	------------------	-------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FRASCO COLETOR, TIPO USO DESCARTÁVEL FRASCO COLETOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA

Item: 103	Quantidade: 18,00	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: PREMIUM	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$153,00
-----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: GARROTE MÉDICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE, REVESTIDO OU FABRICADO COM PVC ATÓXICO. GARROTE MÉDICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E RESISTENTE, REVESTIDO OU FABRICADO COM PVC ATÓXICO. INDICADO PARA RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DO FLUXO SANGUÍNEO EM PROCEDIMENTOS COMO PUNÇÕES VENOSAS, COLETAS DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS. APRESENTA SISTEMA DE FECHAMENTO COM FIVELA PLÁSTICA OU BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, PERMITINDO FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM UMA SÓ MÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE. O GARROTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA ESTÉRIL, COM A EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES INTERNACIONAIS DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, COMO AS NORMAS ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, E ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA. A VIDA ÚTIL DO GARROTE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 ANOS.

Item: 142	Quantidade: 1.254,00	Unidade: PCT	Marca: ABL	Modelo: ABL	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$7.524,00
-----------	----------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.

Total: R\$ 111.880,42

Item: 154	Quantidade: 22,00	Unidade: UND	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex	Preço Unitário: R\$ 29,85	Valor Total: R\$656,70
Descrição: PINÇA MOSQUITO RETA Nº16 PINÇA MOSQUITO RETA Nº16, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE						
Item: 157	Quantidade: 285,00	Unidade: ROL	Marca: biotextil	Modelo: biotextil	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$8.550,00
Descrição: Rolo de gaze 100 Rolo de gaze 100 com PHMB com PHMB. Cobertura de 100 algodão de terceira geração em rolo de bandagem antimicrobiano, contendo 0,2 de polihexametileno biguanida (PHMB), tamanho 11,4 cm x 3,7 m.						
Item: 161	Quantidade: 28.500,00	Unidade: UND	Marca: SR	Modelo: SR	Preço Unitário: R\$ 0,42	Valor Total: R\$11.970,00
Descrição: SERINGA DE 10ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO SERINGA DE 10ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.						
Item: 192	Quantidade: 7.602,00	Unidade: UND	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	Preço Unitário: R\$ 0,81	Valor Total: R\$6.157,62
Descrição: Sonda TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO N 12, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM Sonda TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO N 12, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Item: 202	Quantidade: 114,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$399,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.						
Item: 205	Quantidade: 570,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$342,00
Descrição: TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO. Especificação - TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS; TAMPA COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.						
Item: 206	Quantidade: 57,00	Unidade: UND	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	Preço Unitário: R\$ 19,40	Valor Total: R\$1.105,80
Descrição: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.						
Item: 211	Quantidade: 34.200,00	Unidade: PCT	Marca: POP	Modelo: POP	Preço Unitário: R\$ 0,52	Valor Total: R\$17.784,00
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, TECIDO 100 ALGODÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 TECIDO 100 ALGODÃO, 11 FIOS/cm² COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES						
Item: 212	Quantidade: 1.456,00	Unidade: CX	Marca: MEDSING	Modelo: MEDSING	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$29.120,00
Total: R\$ 111.880,42						

Descrição: TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS QUE SUPORTE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 14° E 40° COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI- COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL. OBS.2: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. OBS.3: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.4: CAIXA COM 50 TIRAS.

Total: R\$ 111.880,42

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/01/2027** , a contar do dia **22/01/2026** .

1. DO OBJETO

1.1. Registro De Preços, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, destinados a garantir a continuidade e a qualidade da assistência em toda a rede de saúde do Município de Umbaúba/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do Pregão Eletrônico n.º 11/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:
MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
066.*.***_****

Dados: 23/01/2026 08:36:00

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41

Assinado de forma digital por:

JORGE ALBERTO REZENDE

266.*.***_****

Dados: 22/01/2026 15:18:57